



Plano Anual de Atividades de Auditoria Interna / PAINT
Ano de 2014

SUMÁRIO

I - INTRODUÇÃO.....	5
II – DNPM E A ADMINISTRAÇÃO.....	6
MISSÃO E VISÃO.....	6
ADMINISTRAÇÃO DO DNPM.....	6
III - AUDITORIA INTERNA	7
MISSÃO E VISÃO.....	7
EQUIPE DA AUDIN	7
IV – FATORES CONSIDERADOS NA ELABORAÇÃO DO PAINT.....	8
V – AÇÕES PREVISTAS.....	9
DETALHAMENTO DAS AÇÕES DE AUDITORIA.....	9
ATOS VINCULADOS À MISSÃO DA AUTARQUIA – AVMA.....	8
ATOS RELATIVOS AO PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO DA AUTARQUIA - APEA.....	12
ATOS ADMINISTRATIVOS - AADM.....	13
VI – AÇÕES DE DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL E CAPACITAÇÃO A AUDITORIA	21
VII – QUADRO RESUMO DE HORAS.....	22
VIII - CONSIDERAÇÕES FINAIS	22

PLANO ANUAL DE ATIVIDADE DE AUDITORIA INTERNA - PAINT – 2014

I - INTRODUÇÃO

Para fazer frente às necessidades de Auditoria Interna no Departamento Nacional de Produção Mineral, foi elaborado o Plano Anual de Atividade de Auditoria Interna – PAINT, para o exercício de 2014, em cumprimento às Instruções Normativas – IN/CGU-PR nº 7, de 29 de dezembro de 2006 (alterada pela IN/CGU-PR nº 9, de 14 de novembro de 2007) e IN/SFC nº 01, de 03 de janeiro de 2007.

O presente Plano Anual de Atividades de Auditoria Interna, exercício de 2014, tem por escopo definir as atividades de acompanhamento e de auditorias a serem realizadas nas áreas de planejamento, administração, finanças, materiais, recursos humanos, patrimônio, compras, outorga, fiscalização e arrecadação.

As atividades terão por prioridade evitar riscos em cada fase do processo administrativo institucional, testar os controles internos existentes e o seu cumprimento sistemático, sugerir as Diretorias do Departamento Nacional de Produção Mineral a implantação de procedimentos com vistas à implantação de controles ou a melhoria dos já existentes.

Os principais objetivos pretendidos com a execução do PAINT-2014 são:

- I. Geral: Atuar com enfoque preventivo na verificação dos programas de Mineração, quanto aos aspectos qualitativos, execução dos objetivos institucionais, eficiência, eficácia, efetividade e economicidade da gestão, buscando estimular o estabelecimento de parcerias com os gestores na proposição de soluções para possíveis pontos críticos.
- II. Específicos:
 - a. Analisar o atendimento das recomendações em função dos indicadores e os gerados pela AUDIN, CGU e TCU;
 - b. Verificar a aplicação de normas e legislação vigentes, avaliar o desempenho operacional da Sede e das Superintendências Regionais, acompanhar o atendimento das diretrizes traçadas pela administração, inclusive as áreas finalística e administrativa, identificando inconsistências e pontos críticos e suas causas, propor metodologias e rotinas que permitam reduzir os pontos críticos;
 - c. Subsidiar os gestores e servidores visando o fortalecimento dos controles internos do DNPM;
 - d. Analisar os procedimentos, rotinas e controles internos;
 - e. Verificar e apurar fatos objeto de denúncias.

A demanda gerada para este Plano resulta de avaliações preliminares, incidências de recomendações das auditorias realizadas nos anos anteriores, diligências e recomendações da Controladoria Geral da União - CGU, Tribunal de Contas da União - TCU, auditoria extraordinárias por solicitação dos Superintendentes das Unidades Regionais e denúncias oriundas do Ministério Público e da sociedade, conforme detalhado a partir do item V deste PAINT/2014.

As auditorias nas atividades finalísticas da Autarquia decorrem de avaliações da AUDIN e ações de fiscalização realizadas pelo Tribunal de Contas da União e pela Controladoria-Geral da União, que apresentam informações sobre fragilidades observadas nas análises de processos minerários, nos relatórios anuais de lavras e demais atos próprios de concessões praticados pela Autarquia, com elevado estoque de processos e número insuficiente de servidores.

As auditorias planejadas para ocorrer no exercício de 2014 nas Superintendências visam à verificação da aderência dos processos internos de trabalho às normas relativas aos atos de regulação da mineração, com a apresentação de sugestões de melhoria, quando necessárias.

As demais ações de auditoria têm origem nos normativos de gestão pública e determinações da Controladoria-Geral da União, com vistas a apoiar à gestão administrativa da Autarquia e evitar a ocorrência de desconformidades em relação à execução orçamentária, financeira, patrimonial e de recursos humanos.

II – DNPM E A ADMINISTRAÇÃO

O Departamento Nacional de Produção Mineral – DNPM, Autarquia Federal, criada pela Lei nº 8.876 de 2 de maio de 1994, vinculada ao Ministério de Minas e Energia, tem como finalidade promover o planejamento e o fomento da exploração mineral, superintender as pesquisas geológicas, minerais e de tecnologia mineral, bem como assegurar, controlar e fiscalizar o exercício das atividades de mineração em todo o Território Nacional, conforme dispõe o Código de Mineração (Decreto-Lei nº 227/1967).

MISSÃO E VISÃO

Missão: Gerir o patrimônio mineral brasileiro, de forma social, ambiental e economicamente sustentável, utilizando instrumentos de regulação em benefício da sociedade.

Visão do Futuro: Ser reconhecido pela sociedade como uma instituição de excelência capaz de gerir o patrimônio mineral de forma sustentável no interesse da nação.

ADMINISTRAÇÃO DO DNPM

A estrutura regimental do DNPM, aprovada pelo Decreto nº 7.092, de 02 de fevereiro de 2010, é composta por um Diretor-Geral e cinco Diretores que analisam e decidem as matérias de competência da Autarquia, competências essas que são gerenciadas por repartições horizontalizadas, compostas pela Sede em Brasília-DF, 25 Unidades Regionais, denominadas Superintendências, 07 Escritórios, sediados em Rio Branco/AC, Governador Valadares/MG, Itaituba/PA, Criciúma/SC, Crato/CE; Patos de Minas/MG; Poços de Caldas/MG e 01 Museu, na cidade do Rio de Janeiro/RJ que atuam de forma descentralizada.

III - AUDITORIA INTERNA

A Auditoria Interna - AUDIN do DNPM foi criada pelo Decreto nº 4.640, de 21 de março de 2003, em cumprimento ao disposto no Decreto nº 3.591, de 06 de setembro de 2000. Está vinculada diretamente à Diretoria-Geral, tendo por competência verificar a conformidade dos procedimentos de natureza orçamentária, contábil, financeira, patrimonial e de recursos humanos, bem como, quando determinado pelo Diretor-Geral, a verificação da adequação entre os meios empregados e os resultados alcançados.

Deve, ainda, segundo o normativo instituidor:

- Criar condições indispensáveis para assegurar eficácia nos controles internos e externos, procurando garantir regularidade na realização da receita e da despesa;
- Examinar a legislação específica e as normas correlatas, orientando quanto à sua observância;
- Promover inspeções regulares nas áreas de atuação do DNPM para verificar a execução física e financeira dos projetos e atividades, inclusive daqueles executados por terceiros;
- Realizar auditorias financeiras, contábeis e administrativas, com o propósito de avaliar e certificar a exatidão e regularidade das contas e comprovar a eficiência e a eficácia na aplicação dos recursos da autarquia;
- Executar auditorias extraordinárias, de cunho específico, que, no interesse da Administração, venham a ser determinadas pelo Diretor-Geral; e
- Gerir o modelo de controle interno no DNPM.

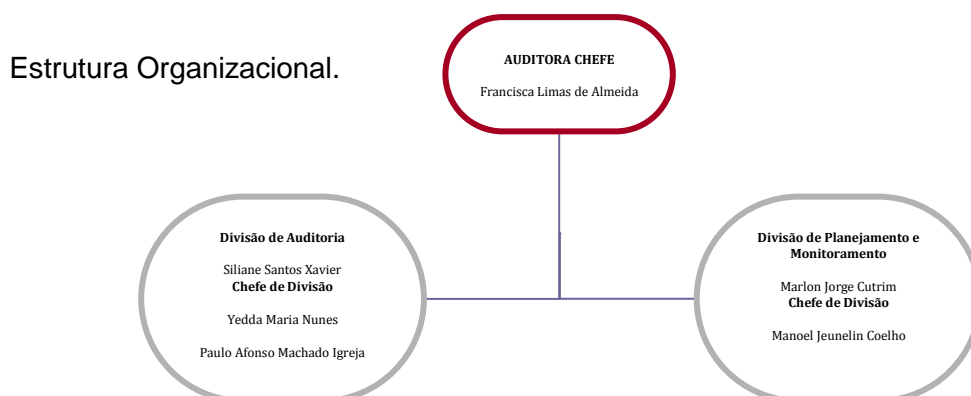
MISSÃO E VISÃO

Missão: Propiciar a melhoria contínua dos processos de controle institucionais do DNPM, com vistas ao aumento dos ganhos de produtividade.

Visão: Ser referência na área de controle interno da Administração Indireta do Poder Executivo Federal.

Estes dois pressupostos são as bases a serem continuamente buscadas nas atividades desenvolvidas pela Auditoria Interna do Departamento Nacional de Produção Mineral.

EQUIPE DA AUDIN



Composição da equipe técnica responsável pela execução do PAINT/2014:

NOME	CARGO
Francisca Lima de Almeida	Auditora Chefe
Marlon Jorge Cutrim	Chefe de Divisão
Siliane Santos Xavier	Chefe de Divisão
Paulo Afonso Machado Igreja	Administrador
Yedda Maria Nunes	Técnico Administrativo
Manoel Jeunelim Coelho	Agente Administrativo

IV – FATORES CONSIDERADOS NA ELABORAÇÃO DO PAINT

O Plano Anual de Atividades de Auditoria Interna-PAINT, conforme previsto no § 2º do art. 15 do Decreto 3.591/2000, e considerando as regras estabelecidas nas Instruções Normativas CGU nº 07/2006 e 01/2007, observa as seguintes premissas:

- a) Programas temáticos e de Gestão, Manutenção e Serviços de Estados constantes do Plano Plurianual, executados pelo DNPM;
- b) Legislação aplicável ao DNPM;
- c) Resultado dos trabalhos realizados pelos órgãos de controle: Controladoria Geral da União – CGU e Tribunal de Contas da União – TCU (criticidade pretérita);
- d) Processos considerados com de principal interesse para avaliação, segundo o grau de importância no conjunto de atividades da Autarquia (relevância);
- e) Volume de recursos envolvidos (materialidade);
- f) Orientações e determinações da Diretoria Geral;
- g) Plano de metas estratégicas do DNPM;
- h) Orientações da controladoria Geral da União, nos termos do Relatório nº 201317639, encaminhado mediante Ofício nº 35.708/2013/DIENE/DI/SFC/CGU-PR, de 22/11/2013.

A materialidade foi apurada com base no percentual de participação da arrecadação da Autarquia (CFEM, TAH, Vistorias e multas) e no orçamento anual (anexo I). A hierarquização pela materialidade se deu da seguinte forma:

- a. Alta Materialidade > 25%
- b. Média Materialidade 1% <= 25%
- c. Baixa materialidade < 1%

A hierarquização pela relevância e criticidade se deu pela análise do número de demandas apresentadas nas Superintendências, relativos aos processos minerários do DNPM, que estão diretamente ligadas ao cumprimento da missão institucional e relacionadas no

Planejamento Estratégico da Autarquia (anexo II). Com a estatística de análise dos processos minerários apresentada, de 2008 a setembro de 2013.

No contexto interno, os riscos da estagnação ou de diminuição da atividade mineira estão ligados aos procedimentos de análises dos requerimentos de pesquisa, da aprovação Relatórios Finais de Pesquisas, e dos processos de concessão ou permissão de lavra e suas fiscalizações. Assim sendo, os riscos, neste caso, estão diretamente ligados ao processo minerário, compreendendo o processo desde o pedido de pesquisa até a concessão da lavra, a avaliação de risco está vinculada à tabela de criticidade: quanto mais se apresentar crítico o processo, maior o risco de evasão de receitas e de diminuição da atividade mineral.

V – AÇÕES PREVISTAS

Com base nos critério elencados elegemos os projetos de auditoria para o exercício, considerando, para tal, o quantitativo de recursos humanos disponíveis:

- i. 12 (seis) projetos vinculados à missão institucional da Autarquia;
- ii. 02 (dois) projetos relativos ao cumprimento do planejamento estratégico da Unidade;
- iii. 08 (oito) projetos relativos a disposições contidas na legislação, quanto à obrigatoriedade de emissão do Parecer de Auditoria, sobre a prestação conta anual, quanto aos programas de governo, indicadores de desempenho, gestão contábil, financeira e patrimonial e licitações e contrato. E ainda o atendimento de demanda externa, proveniente da CGU, TCU e MPU.

Os trabalhos a serem desenvolvidos objetivam quanto à conformidade, avaliar a legalidade e legitimidade da gestão em relação aos padrões normativos e operacionais expressos nas normas e regulamentos aplicáveis, bem como a capacidade dos controles internos identificarem e corrigirem falhas e irregularidades. Objetiva ainda, nos casos aplicáveis, analisar a eficácia, eficiência efetividade e economicidade da gestão em relação aos padrões administrativos e gerenciais expressos em metas e resultados.

DETALHAMENTO DAS AÇÕES

A. ATOS VINCULADOS À MISSÃO DA AUTARQUIA – AVMA

Detalhamento

NÚMERO: AVMA-1 – Avaliação do Desempenho Institucional - Outorga

AVALIAÇÃO SUMÁRIA DO RISCO/RELEVÂNCIA: O Risco está na ocorrência de requerimentos de lavra pendente de análise ou com análise não concluída e com isso impactarem a arrecadação da Autarquia. A relevância está na garantia de continuidade do processo minerário.

ORIGEM DA DEMANDA: Interna - Avaliação preliminar.

OBJETIVO DA AUDITORIA: Avaliar os procedimentos aplicados no processo de análise de Requerimento de Lavra pela Superintendência, nos aspectos relacionados:

- cumprimento da legislação;
- passivo processual;
- tempestividade do requerimento;
- tempestividade na avaliação do requerimento;
- consistência ou não dos dados no Cadastro Mineiro.

RESULTADOS: O resultado das avaliações será apresentado em relatório de auditoria e as vulnerabilidades identificadas na execução do projeto poderão ser mitigadas com recomendações de providências as Unidades Organizacionais do DNPM, envolvidas no processo que se refere às disposições legais. As recomendações poderão conter propostas de:

- a) Reforma ou implementação de regulamentos;
- b) Fortalecimento dos procedimentos, sistematização e dos controles internos;
- c) Treinamento e reciclagem de pessoal;
- d) Outras.

ESCOPO DE TRABALHO: avaliação por amostragem não probabilística de requerimentos de lavra protocolados na Superintendência no período de janeiro de 2013 a fevereiro de 2014. Avaliando o processo de análise do requerimento no que se refere ao cumprimento das disposições da legislação vigente, ao passivo processual, a tempestividade no protocolo dos requerimentos, a tempestividade na análise dos requerimentos protocolados e a consistência das informações constantes do Cadastro Mineiro.

CRONOGRAMA: 06 de março a 11 de abril de 2014.

LOCAL DE REALIZAÇÃO DOS TRABALHOS DE AUDITORIA: Superintendência do DNPM em Belo Horizonte – Minas Gerais.

RECURSOS HUMANOS A SEREM EMPREGADOS: 2 (dois) Auditores, 144 (cento e quarenta e quatro) horas a serem alocadas. Conhecimento requerido no processo de outorga mineral e em legislação aplicável aos processos organizacionais.

NÚMERO: AVMA-2- Avaliação do Desempenho Institucional - Fiscalização

AVALIAÇÃO SUMÁRIA DO RISCO/RELEVÂNCIA: O risco está intimamente relacionado à estagnação ou diminuição da análise do relatório final de pesquisa, pois impacta na atividade minerária que por sua vez diminui as receitas da Autarquia. A relevância está na garantia de continuidade do processo minerário e a análise do relatório final de pesquisa é uma das etapas do processo.

ORIGEM DA DEMANDA: Interna - Avaliação preliminar.

OBJETIVO DA AUDITORIA: Avaliar os procedimentos aplicados na análise de Relatório de Pesquisa (parcial e final) pela Superintendência, nos aspectos relacionados:

- cumprimento da legislação;
- passivo processual;
- cumprimento de prazos na apresentação do relatório;
- tempestividade na avaliação do relatório de pesquisa.

RESULTADOS: O resultado das avaliações será apresentado em relatório de auditoria e as vulnerabilidades identificadas na execução do projeto poderão ser mitigadas com recomendações de providências as Unidades Organizacionais do DNPM, envolvidas no processo que se refere às disposições legais. As recomendações poderão conter propostas de:

- a) Reforma ou implementação de regulamentos;
- b) Fortalecimento dos procedimentos, sistematização e dos controles internos;
- c) Treinamento e reciclagem de pessoal;
- d) Outras.

ESCOPO DE TRABALHO: avaliação por amostragem não probabilística dos Relatórios de Pesquisa (final e parcial) protocolados na Superintendência no período de janeiro de 2013 a fevereiro de 2014. Avaliando os procedimentos aplicados quanto ao cumprimento das disposições da legislação vigente, ao passivo processual, ao cumprimento de prazos na apresentação do relatório e a tempestividade na avaliação do relatório de pesquisa.

CRONOGRAMA: 06 de março a 11 de abril de 2014.

LOCAL DE REALIZAÇÃO DOS TRABALHOS DE AUDITORIA: Superintendência do DNPM em Belo Horizonte – Minas Gerais.

RECURSOS HUMANOS A SEREM EMPREGADOS: 2 (dois) Auditores, 144 (cento e quarenta e quatro) horas a serem alocadas. Com conhecimento requerido do processo de Avaliação de Relatório Final de Pesquisa, fiscalização da atividade minerária e em legislação aplicável aos processos organizacionais.

NÚMERO: AVMA-3 - Avaliação do Desempenho Institucional - RAL

AVALIAÇÃO SUMÁRIA DO RISCO/RELEVÂNCIA: As informações constantes do RAL são sobre as produções, custos, preços, Tributação, CFEM e outras. As informações são verificadas, indicando possíveis caminhos para fiscalização da Arrecadação da CFEM, o risco se apresenta exatamente na ausência do confronto das informações declaradas pelo minerador no ato do recolhimento das contribuições e àquelas constantes do Relatório Anual de Lavra. Quanto à relevância, está na continuidade do crescimento nominal na arrecadação da CFEM.

ORIGEM DA DEMANDA: Interna - Avaliação preliminar.

OBJETIVO DA AUDITORIA: Avaliar os procedimentos aplicados na análise das Informações do Relatório Anual de Lavra – RAL, nos aspectos relacionados:

1. Procedimentos gerais para apresentação:

- obrigatoriedade de entrega;
- Responsável técnico;
- Prazo de entrega;
- Preenchimentos e entrega;
- processamentos.

2. Procedimentos para verificações e apurações referentes à CFEM.

RESULTADOS: O resultado das avaliações será apresentado em relatório de auditoria e as vulnerabilidades identificadas na execução do projeto poderão ser mitigadas com recomendações de providências as Unidades Organizacionais do DNPM, envolvidas no processo que se refere às disposições legais. As recomendações poderão conter propostas de:

- a) Reforma ou implementação de regulamentos;
- b) Fortalecimento dos procedimentos e dos controles internos;
- c) Treinamento e reciclagem de pessoal;
- d) Outras.

ESCOPO DE TRABALHO: avaliação por amostragem não probabilística de Relatório Anual de Lavra protocolado na Superintendência no período de janeiro de 2013 a fevereiro de 2014. Avaliando a adequabilidade dos procedimentos gerais para apresentação do RAL e a efetividade dos procedimentos adotados no tratamento das informações referentes à CFEM.

CRONOGRAMA: 06 de março a 11 de abril de 2014.

LOCAL DE REALIZAÇÃO DOS TRABALHOS DE AUDITORIA: Superintendência do DNPM em Belo Horizonte – Minas Gerais.

RECURSOS HUMANOS A SEREM EMPREGADOS: 2 (dois) Auditores, 144 (cento e quarenta e quatro) horas a serem alocadas. Conhecimento requerido em legislação aplicável aos processos organizacionais, receitas não tributárias, receitas tributárias, dentre outros.

NÚMERO: AVMA-4 – Avaliação do Desempenho Institucional - Outorga

AVALIAÇÃO SUMÁRIA DO RISCO/RELEVÂNCIA: O Risco está na ocorrência de requerimentos de lavra estar pendente de análise ou com análise não concluída e com isso impactarem a arrecadação da Autarquia. A relevância está na garantia de continuidade do processo minerário.

ORIGEM DA DEMANDA: Interna - Avaliação preliminar.

OBJETIVO DA AUDITORIA: Avaliar os procedimentos aplicados no processo de análise de Requerimento de Lavra pela Superintendência, nos aspectos relacionados:

- cumprimento da legislação;
- passivo processual;
- tempestividade do requerimento;
- tempestividade na avaliação do requerimento;
- consistência ou não dos dados no Cadastro Mineiro.

RESULTADOS: O resultado das avaliações será apresentado em relatório de auditoria e as vulnerabilidades identificadas na execução do projeto poderão ser mitigadas com recomendações de providências as Unidades Organizacionais do DNPM, envolvidas no processo que se refere às disposições legais. As recomendações poderão conter propostas de:

- a) Reforma ou implementação de regulamentos;
- b) Fortalecimento dos procedimentos, sistematização e dos controles internos;
- c) Treinamento e reciclagem de pessoal;
- d) Outras.

ESCOPO DE TRABALHO: avaliação por amostragem não probabilística de requerimentos de lavra protocolados na Superintendência no período de janeiro 2013 a maio de 2014. Avaliando o processo de análise do requerimento no que se refere ao cumprimento das disposições da legislação vigente, ao passivo processual, a tempestividade no protocolo dos requerimentos, a tempestividade na análise dos requerimentos protocolados e a consistência das informações constantes do Cadastro Mineiro.

CRONOGRAMA: 02 a 30 de junho de 2014.

LOCAL DE REALIZAÇÃO DOS TRABALHOS DE AUDITORIA: Superintendência do DNPM em Belém – Pará.

RECURSOS HUMANOS A SEREM EMPREGADOS: 2 (dois) Auditores, 105 (cento e cinco) horas a serem alocadas. Conhecimento requerido no processo de outorga mineral e em legislação aplicável aos processos organizacionais.

NÚMERO: AVMA-5- Avaliação do Desempenho Institucional - Fiscalização

AVALIAÇÃO SUMÁRIA DO RISCO/RELEVÂNCIA: O risco está intimamente relacionado à estagnação ou diminuição da análise do relatório final de pesquisa, pois impacta na atividade minerária que por sua vez diminui as receitas da Autarquia. A relevância está na garantia de continuidade do processo minerário e a análise do relatório final de pesquisa é uma das etapas do processo.

ORIGEM DA DEMANDA: Interna - Avaliação preliminar.

OBJETIVO DA AUDITORIA: Avaliar os procedimentos aplicados na análise de Relatório de Pesquisa (parcial e final) pela Superintendência, nos aspectos relacionados:

- cumprimento da legislação;
- passivo processual;
- cumprimento de prazos na apresentação do relatório;
- tempestividade na avaliação do relatório de pesquisa.

RESULTADOS: O resultado das avaliações será apresentado em relatório de auditoria e as vulnerabilidades identificadas na execução do projeto poderão ser mitigadas com recomendações de providências as Unidades Organizacionais do DNPM, envolvidas no processo que se refere às disposições legais. As recomendações poderão conter propostas de:

- a) Reforma ou implementação de regulamentos;
- b) Fortalecimento dos procedimentos, sistematização e dos controles internos;
- c) Treinamento e reciclagem de pessoal;
- d) Outras.

ESCOPO DE TRABALHO: avaliação por amostragem não probabilística dos Relatórios de Pesquisa (final e parcial) protocolados na Superintendência no período de janeiro de 2013 a maio de 2014. Avaliando os procedimentos aplicados quanto ao cumprimento das disposições da legislação vigente, ao passivo processual, ao cumprimento de prazos na apresentação do relatório e a tempestividade na avaliação do relatório de pesquisa.

CRONOGRAMA: 02 a 30 de junho de 2014.

LOCAL DE REALIZAÇÃO DOS TRABALHOS DE AUDITORIA: Superintendência do DNPM em Belém - Pará.

RECURSOS HUMANOS A SEREM EMPREGADOS: 2 (dois) Auditores, 110 (cento e dez) horas a serem alocadas. Com conhecimento requerido do processo de Avaliação de Relatório Final de Pesquisa, fiscalização da atividade mineraria e em legislação aplicável aos processos organizacionais.

NÚMERO: AVMA-6 - Avaliação do Desempenho Institucional - RAL

AVALIAÇÃO SUMÁRIA DO RISCO/RELEVÂNCIA: As informações constantes do RAL são sobre as produções, custos, preços, Tributações, CFEM e outras. As informações são verificadas, indicando possíveis caminhos para fiscalização da Arrecadação da CFEM, o risco se apresenta exatamente na ausência do confronto das informações declaradas pelo minerador no ato do recolhimento das contribuições e àquelas constantes do Relatório Anual de Lavra. Quanto à relevância, está na continuidade do crescimento nominal na arrecadação da CFEM.

ORIGEM DA DEMANDA: Interna - Avaliação preliminar.

OBJETIVO DA AUDITORIA: Avaliar os procedimentos aplicados na análise das Informações do Relatório Anual de Lavra – RAL, nos aspectos relacionados:

1. Procedimentos gerais para apresentação:

- obrigatoriedade de entrega;
- Responsável técnico;
- Prazo de entrega;
- Preenchimentos e entrega;
- processamentos.

2. Procedimentos para verificações e apurações referentes à CFEM.

RESULTADOS: O resultado das avaliações será apresentado em relatório de auditoria e as vulnerabilidades identificadas na execução do projeto poderão ser mitigadas com recomendações de providências as Unidades Organizacionais do DNPM, envolvidas no processo que se refere às disposições legais. As recomendações poderão conter propostas de:

- a) Reforma ou implementação de regulamentos;
- b) Fortalecimento dos procedimentos e dos controles internos;
- c) Treinamento e reciclagem de pessoal;
- d) Outras.

ESCOPO DE TRABALHO: avaliação por amostragem não probabilística de Relatório Anual de Lavra protocolado na Superintendência no período de janeiro de 2013 a maio de 2014. Avaliando a adequabilidade dos procedimentos gerais para apresentação do RAL e a efetividade dos procedimentos adotados no tratamento das informações referentes à CFEM.

CRONOGRAMA: 02 a 30 de junho de 2014.

LOCAL DE REALIZAÇÃO DOS TRABALHOS DE AUDITORIA: Superintendência do DNPM em Belém - Pará.

RECURSOS HUMANOS A SEREM EMPREGADOS: 2 (dois) Auditores, 105 (cento e cinco) horas a serem alocadas. Conhecimento requerido em legislação aplicável aos processos organizacionais, conhecimento sobre receitas não tributárias, receitas tributárias, dentre outros.

NÚMERO: AVMA-7 – Avaliação do Desempenho Institucional - Outorga

AVALIAÇÃO SUMÁRIA DO RISCO/RELEVÂNCIA: O Risco está na ocorrência de requerimentos de lavra pendente de análise ou com análise não concluída e com isso impactarem a arrecadação da Autarquia. A relevância está na garantia de continuidade do processo minerário.

ORIGEM DA DEMANDA: Interna - Avaliação preliminar.

OBJETIVO DA AUDITORIA: Avaliar os procedimentos aplicados no processo de análise de Requerimento de Lavra pela Superintendência, nos aspectos relacionados:

- cumprimento da legislação;
- passivo processual;
- tempestividade do requerimento;
- tempestividade na avaliação do requerimento;
- consistência ou não dos dados no Cadastro Mineiro.

RESULTADOS: O resultado das avaliações será apresentado em relatório de auditoria e as vulnerabilidades identificadas na execução do projeto poderão ser mitigadas com recomendações de providências as Unidades Organizacionais do DNPM, envolvidas no processo que se refere às disposições legais. As recomendações poderão conter propostas de:

- a) Reforma ou implementação de regulamentos;
- b) Fortalecimento dos procedimentos, sistematização e dos controles internos;
- c) Treinamento e reciclagem de pessoal;
- d) Outras.

ESCOPO DE TRABALHO: avaliação por amostragem não probabilística de requerimentos de lavra protocolados na Superintendência no período de janeiro de 2013 a julho de 2014. Avaliando o processo de análise do requerimento no que se refere ao cumprimento das disposições da legislação vigente, ao passivo processual, a tempestividade no protocolo dos requerimentos, a tempestividade na análise dos requerimentos protocolados e a consistência das informações constantes do Cadastro Mineiro.

CRONOGRAMA: 01 a 29 de agosto de 2014.

LOCAL DE REALIZAÇÃO DOS TRABALHOS DE AUDITORIA: Superintendência do DNPM em Salvador – Bahia.

RECURSOS HUMANOS A SEREM EMPREGADOS: 2 (dois) Auditores, 112 (cento e doze) horas a serem alocadas. Conhecimento requerido no processo de outorga mineral e em legislação aplicável aos processos organizacionais.

NÚMERO: AVMA-8- Avaliação do Desempenho Institucional – Fiscalização

AVALIAÇÃO SUMÁRIA DO RISCO/RELEVÂNCIA: O risco está intimamente relacionado à estagnação ou diminuição da análise do relatório final de pesquisa, pois impacta na atividade minerária que por sua vez diminui as receitas da Autarquia. A relevância está na garantia de continuidade do processo minerário e a análise do relatório final de pesquisa é uma das etapas do processo.

ORIGEM DA DEMANDA: Interna - Avaliação preliminar.

OBJETIVO DA AUDITORIA: Avaliar os procedimentos aplicados na análise de Relatório de Pesquisa (parcial e final) pela Superintendência, nos aspectos relacionados:

- cumprimento da legislação;

- passivo processual;
- cumprimento de prazos na apresentação do relatório;
- tempestividade na avaliação do relatório de pesquisa.

RESULTADOS: O resultado das avaliações será apresentado em relatório de auditoria e as vulnerabilidades identificadas na execução do projeto poderão ser mitigadas com recomendações de providências as Unidades Organizacionais do DNPM, envolvidas no processo que se refere às disposições legais. As recomendações poderão conter propostas de:

- a) Reforma ou implementação de regulamentos;
- b) Fortalecimento dos procedimentos, sistematização e dos controles internos;
- c) Treinamento e reciclagem de pessoal;
- d) Outras.

ESCOPO DE TRABALHO: avaliação por amostragem não probabilística dos Relatórios de Pesquisa (final e parcial) protocolados na Superintendência no período de janeiro de 2013 a julho de 2014. Avaliando os procedimentos aplicados quanto ao cumprimento das disposições da legislação vigente, ao passivo processual, ao cumprimento de prazos na apresentação do relatório e a tempestividade na avaliação do relatório de pesquisa.

CRONOGRAMA: 01 a 29 de agosto de 2014.

LOCAL DE REALIZAÇÃO DOS TRABALHOS DE AUDITORIA: Superintendência do DNPM em Salvador – Bahia.

RECURSOS HUMANOS A SEREM EMPREGADOS: 2 (dois) Auditores, 112 (cento e doze) horas a serem alocadas. Com conhecimento requerido do processo de Avaliação de Relatório Final de Pesquisa, fiscalização da atividade mineraria e em legislação aplicável aos processos organizacionais.

NÚMERO: AVMA-9 - Avaliação do Desempenho Institucional – RAL

AVALIAÇÃO SUMÁRIA DO RISCO/RELEVÂNCIA: As informações constantes do RAL são sobre as produções, custos, preços, Tributações, CFEM e outras. As informações são verificadas, indicando possíveis caminhos para fiscalização da Arrecadação da CFEM, o risco se apresenta exatamente na ausência do confronto das informações declaradas pelo minerador no ato do recolhimento das contribuições e àquelas constantes do Relatório Anual de Lavra. Quanto à relevância, está na continuidade do crescimento nominal na arrecadação da CFEM.

ORIGEM DA DEMANDA: Interna - Avaliação preliminar.

OBJETIVO DA AUDITORIA: Avaliar os procedimentos aplicados na análise das Informações do Relatório Anual de Lavra – RAL, nos aspectos relacionados:

1. Procedimentos gerais para apresentação:

- obrigatoriedade de entrega;
- Responsável técnico;
- Prazo de entrega;
- Preenchimentos e entrega;
- processamentos.

2. Procedimentos para verificações e apurações referentes à CFEM.

RESULTADOS: O resultado das avaliações será apresentado em relatório de auditoria e as vulnerabilidades identificadas na execução do projeto poderão ser mitigadas com recomendações de providências as Unidades Organizacionais do DNPM, envolvidas no processo que se refere às disposições legais. As recomendações poderão conter propostas de:

- a) Reforma ou implementação de regulamentos;
- b) Fortalecimento dos procedimentos e dos controles internos;
- c) Treinamento e reciclagem de pessoal;
- d) Outras.

ESCOPO DE TRABALHO: avaliação por amostragem não probabilística de Relatório Anual de Lavra protocolado na Superintendência no período de janeiro de 2013 a julho de 2014. Avaliando a adequabilidade dos procedimentos gerais para apresentação do RAL e a efetividade dos procedimentos adotados no tratamento das informações referentes à CFEM.

CRONOGRAMA: 01 a 29 de agosto de 2014.

LOCAL DE REALIZAÇÃO DOS TRABALHOS DE AUDITORIA: Superintendência do DNPM em Salvador – Bahia.

RECURSOS HUMANOS A SEREM EMPREGADOS: 2 (dois) Auditores, 112 (cento e doze) horas a serem alocadas. Conhecimento requerido em legislação aplicável aos processos organizacionais, em legislação acerca das receitas não tributárias e das receitas tributárias, dentre outros.

NÚMERO: AVMA-10 – Avaliação do Desempenho Institucional - Outorga

AVALIAÇÃO SUMÁRIA DO RISCO/RELEVÂNCIA: O Risco está na ocorrência de requerimentos de lavra pendente de análise ou com análise não concluída e com isso impactarem a arrecadação da Autarquia. A relevância está na garantia de continuidade do processo minerário.

ORIGEM DA DEMANDA: Interna - Avaliação preliminar.

OBJETIVO DA AUDITORIA: Avaliar os procedimentos aplicados no processo de análise de Requerimento de Lavra pela Superintendência, nos aspectos relacionados:

- cumprimento da legislação;
- passivo processual;
- tempestividade do requerimento;
- tempestividade na avaliação do requerimento;
- consistência ou não dos dados no Cadastro Mineiro.

RESULTADOS: O resultado das avaliações será apresentado em relatório de auditoria e as vulnerabilidades identificadas na execução do projeto poderão ser mitigadas com recomendações de providências as Unidades Organizacionais do DNPM, envolvidas no processo que se refere às disposições legais. As recomendações poderão conter propostas de:

- a) Reforma ou implementação de regulamentos;
- b) Fortalecimento dos procedimentos, sistematização e dos controles internos;
- c) Treinamento e reciclagem de pessoal;
- d) Outras.

ESCOPO DE TRABALHO: avaliação por amostragem não probabilística de requerimentos de lavra protocolados na Superintendência no período de janeiro de 2013 a agosto de 2014. Avaliando o processo de análise do requerimento no que se refere ao cumprimento das disposições da legislação vigente, ao passivo processual, a tempestividade do protocolo dos requerimentos, a tempestividade na análise dos requerimentos protocolados e a consistência das informações constantes do Cadastro Mineiro.

CRONOGRAMA: 01 a 30 de setembro de 2014.

LOCAL DE REALIZAÇÃO DOS TRABALHOS DE AUDITORIA: Superintendência do DNPM em Goiânia – Goiás.

RECURSOS HUMANOS A SEREM EMPREGADOS: 2 (dois) Auditores, 115 (cento e quinze) horas a serem alocadas. Conhecimento requerido no processo de outorga mineral e em legislação aplicável aos processos organizacionais.

NÚMERO: AVMA-11- Avaliação do Desempenho Institucional - Fiscalização

AVALIAÇÃO SUMÁRIA DO RISCO/RELEVÂNCIA: O risco está intimamente relacionado à estagnação ou diminuição da análise do relatório final de pesquisa, pois impacta na atividade minerária que por sua vez diminui as receitas da Autarquia. A relevância está na garantia de continuidade do processo minerário e a análise do relatório final de pesquisa é uma das etapas do processo.

ORIGEM DA DEMANDA: Interna - Avaliação preliminar.

OBJETIVO DA AUDITORIA: Avaliar os procedimentos aplicados na análise de Relatório de Pesquisa (parcial e final) pela Superintendência, nos aspectos relacionados:

- cumprimento da legislação;
- passivo processual;
- cumprimento de prazos na apresentação do relatório;
- tempestividade na avaliação do relatório de pesquisa.

RESULTADOS: O resultado das avaliações será apresentado em relatório de auditoria e as vulnerabilidades identificadas na execução do projeto poderão ser mitigadas com recomendações de providências as Unidades Organizacionais do DNPM, envolvidas no processo que se refere às disposições legais. As recomendações poderão conter propostas de:

- a) Reforma ou implementação de regulamentos;
- b) Fortalecimento dos procedimentos, sistematização e dos controles internos;
- c) Treinamento e reciclagem de pessoal;
- d) Outras.

ESCOPO DE TRABALHO: avaliação por amostragem não probabilística dos Relatórios de Pesquisa (final e parcial) protocolados na Superintendência no período de janeiro de 2013 a agosto de 2014. Avaliando os procedimentos aplicados quanto ao cumprimento das disposições da legislação vigente, ao passivo processual, ao cumprimento de prazos na apresentação do relatório e a tempestividade na avaliação do relatório de pesquisa.

CRONOGRAMA: 01 a 30 de setembro de 2014.

LOCAL DE REALIZAÇÃO DOS TRABALHOS DE AUDITORIA: Superintendência do DNPM em Goiânia – Goiás.

RECURSOS HUMANOS A SEREM EMPREGADOS: 2 (dois) Auditores, 122 (cento e vinte e dois) horas a serem alocadas. Com conhecimento requerido do processo de Avaliação de Relatório Final de Pesquisa, fiscalização da atividade mineraria e em legislação aplicável aos processos organizacionais.

NÚMERO: AVMA-12 - Avaliação do Desempenho Institucional - RAL

AValiação SUMÁRIA DO RISCO/RELEVÂNCIA: As informações constantes do RAL são sobre as produções, custos, preços, Tributações, CFEM e outras. As informações são verificadas, indicando possíveis caminhos para fiscalização da Arrecadação da CFEM, o risco se apresenta exatamente na ausência do confronto das informações declaradas pelo minerador no ato do recolhimento das contribuições e àquelas constantes do Relatório Anual de Lavra. Quanto à relevância, está na continuidade do crescimento nominal na arrecadação da CFEM.

ORIGEM DA DEMANDA: Interna - Avaliação preliminar.

OBJETIVO DA AUDITORIA: Avaliar os procedimentos aplicados na análise das Informações do Relatório Anual de Lavra – RAL, nos aspectos relacionados:

1. Procedimentos gerais para apresentação:

- obrigatoriedade de entrega;
- Responsável técnico;
- Prazo de entrega;
- Preenchimentos e entrega;
- processamentos.

2. Procedimentos para verificações e apurações referentes à CFEM.

RESULTADOS: O resultado das avaliações será apresentado em relatório de auditoria e as vulnerabilidades identificadas na execução do projeto poderão ser mitigadas com recomendações de providências as Unidades Organizacionais do DNPM, envolvidas no processo que se refere às disposições legais. As recomendações poderão conter propostas de:

- a) Reforma ou implementação de regulamentos;
- b) Fortalecimento dos procedimentos e dos controles internos;
- c) Treinamento e reciclagem de pessoal;
- d) Outras.

ESCOPO DE TRABALHO: avaliação por amostragem não probabilística de Relatório Anual de Lavra protocolado na Superintendência no período de janeiro de 2013 a agosto de 2014. Avaliando a adequabilidade dos procedimentos gerais para apresentação do RAL e a efetividade dos procedimentos adotados no tratamento das informações referentes à CFEM.

CRONOGRAMA: 01 a 30 de setembro de 2014.

LOCAL DE REALIZAÇÃO DOS TRABALHOS DE AUDITORIA: Superintendência do DNPM em Goiânia – Goiás.

RECURSOS HUMANOS A SEREM EMPREGADOS: 2 (dois) Auditores, 115 (cento e quinze) horas a serem alocadas. Conhecimento requerido em legislação aplicável aos processos organizacionais, receitas não tributárias, receitas tributárias, dentre outros.

B. ATOS RELATIVOS AO CUMPRIMENTO DO PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO DA AUTARQUIA - APEA

Detalhamento

NÚMERO: APEA-1 – Atos de Gestão – Recursos Humanos

AValiação SUMÁRIA DO RISCO/ RELEVÂNCIA: O risco está relacionado diretamente à adequação ou não da força de trabalho frente à missão institucional da Autarquia. Tem-se como base para a definição de risco os relatórios anteriores e as recomendações do órgão de controle. No caso da relevância segue o mesmo entendimento

ORIGEM DA DEMANDA: Interna - Avaliação preliminar.

OBJETIVO DA AUDITORIA: Avaliar a gestão de pessoas da UJ quanto:

- adequação da força de trabalho frente às atribuições da UJ;
- Consistência dos controles internos administrativos relacionados à gestão de pessoas;
- observância à legislação sobre admissão, remuneração, cessão, requisição, concessão de aposentadoria, reformas e pensões.

RESULTADOS: O resultado das avaliações será apresentado em relatório de auditoria e as vulnerabilidades identificadas na execução do projeto poderão ser mitigadas com recomendações de providências as Unidades Organizacionais do DNPM, envolvidas no processo que se refere às disposições legais. As recomendações poderão conter propostas de:

- a) Reforma ou implementação de regulamentos;
- b) Fortalecimento dos procedimentos, sistematização e dos controles internos;
- c) Treinamento e reciclagem de pessoal;
- d) Outras.

ESCOPO DE TRABALHO: Avaliação sobre a gestão de pessoas do DNPM, no período de janeiro/2013 a janeiro/2014, analisando a composição da força de trabalho; os atos de aposentadorias e pensões, admissão de pessoal; teste dos controles internos existentes e a avaliação do Programa de capacitação para o exercício de 2014.

CRONOGRAMA: 03 a 28 de fevereiro de 2014

LOCAL DE REALIZAÇÃO DOS TRABALHOS DE AUDITORIA: Brasília – DF.

RECURSOS HUMANOS A SEREM EMPREGADOS: 2 (dois) Auditores, 320 (trezentas e vinte) horas a serem alocadas. Conhecimento requerido em legislação aplicável aos processos organizacionais. Lei Nº 8.112/1990, Decreto nº 5.683/2006 e suas alterações.

NÚMERO: APEA-2 – Gestão Técnica - Terceirização (TI)

AValiação SUMÁRIA DO RISCO/ RELEVÂNCIA: O risco está diretamente relacionado à qualidade do serviço prestado no desenvolvimento de sistema para atender as áreas de outorga, fiscalização e arrecadação. A relevância na garantia de continuidade das atividades.

ORIGEM DA DEMANDA: Interna - Avaliação preliminar.

OBJETIVO DA AUDITORIA: Avaliar a adequação e a legalidade dos contratos de prestação de serviço, de salvaguarda e segurança de tecnologia da informação para atender as áreas de negócio de Outorga, Fiscalização e Arrecadação.

RESULTADOS: O resultado das avaliações será apresentado em relatório de auditoria e as vulnerabilidades identificadas na execução do projeto poderão ser mitigadas com recomendações de providências as Unidades Organizacionais do DNPM, envolvidas no processo que se refere às disposições legais. As recomendações poderão conter propostas de:

- a) Reforma ou implementação de regulamentos;
- b) Fortalecimento dos procedimentos, dos controles internos e de segurança;
- c) Treinamento e reciclagem de pessoal;
- d) Outras.

ESCOPO DE TRABALHO: Análise dos contratos de prestação de serviços de Tecnologia da Informação voltados às atividades de outorga, fiscalização e arrecadação, destacando o planejamento existente, recursos humanos envolvidos, salvaguarda da informação e capacidade de desenvolvimento e produção de sistemas.

CRONOGRAMA: 01 a 31 de outubro de 2014

LOCAL DE REALIZAÇÃO DOS TRABALHOS DE AUDITORIA: Brasília – DF.

RECURSOS HUMANOS A SEREM EMPREGADOS: 2 (dois) Auditores, 368 (trezentos e sessenta e oito) horas a serem alocadas. Conhecimento requerido em legislação aplicável aos processos organizacionais. Lei nº 8.666/93 e Decreto nº 2.271/97.

C. ATOS ADMINISTRATIVOS - AADM

Detalhamento

NÚMERO: AADM-1 - Gestão Patrimonial

AValiação SUMÁRIA DO RISCO/ RELEVÂNCIA: O critério de risco e relevância tem por base os relatórios anteriores. Trata-se do cumprimento de obrigações legais, regimentais e orientações do órgão de controle interno e externo.

ORIGEM DA DEMANDA: TCU/CGU.

OBJETIVO DA AUDITORIA: Avaliar a gestão de patrimônio imobiliário de responsabilidade da UJ.

RESULTADOS: O resultado das avaliações será apresentado em relatório de auditoria e as vulnerabilidades identificadas na execução do projeto poderão ser mitigadas com recomendações de providências as Unidades Organizacionais do DNPM, envolvidas no processo que se refere às disposições legais. As recomendações poderão conter propostas de:

- a) Reforma ou implementação de regulamentos;
- b) Fortalecimento dos procedimentos, sistematização e dos controles internos;
- c) Treinamento e reciclagem de pessoal;
- d) Outras.

ESCOPO DE TRABALHO: Avaliar a gestão de patrimônio imobiliário, na Sede e nas 25 Superintendências Regionais do DNPM e Escritórios considerando: estrutura de pessoal da Unidade para gerir os bens imóveis; a existência ou não de estrutura tecnológica para gerir os imóveis; correção e completude dos registros no sistema de gerenciamento dos imóveis; análise comparativa dos gastos realizados com a manutenção dos imóveis próprios e da união; regularidade nos processos de locação de imóveis de terceiros. Os exames terão a extensão compatível com as normas de auditoria usualmente aplicáveis.

CRONOGRAMA: 01 a 30 de junho de 2013

LOCAL DE REALIZAÇÃO DOS TRABALHOS DE AUDITORIA: Brasília – DF.

RECURSOS HUMANOS A SEREM EMPREGADOS: 2 (dois) Auditores, 320 (trezentos e vinte) horas a serem alocadas. Conhecimento requerido em legislação aplicável aos processos organizacionais. Lei nº 8.245/9 e Lei nº 10.406/02.

NÚMERO: AADM-2 – Sustentabilidade Ambiental

AValiação SUMÁRIA DO RISCO/ RELEVÂNCIA: O critério de risco e relevância tem por base os relatórios anteriores. Trata-se do cumprimento de obrigações legais, regimentais e orientações do órgão de controle interno e externo.

ORIGEM DA DEMANDA: TCU/CGU.

OBJETIVO DA AUDITORIA: Avaliar a aderência da Unidade dos critérios de sustentabilidade ambiental na aquisição de bens, materiais de tecnologia da informação e na contratação de serviço ou obras.

RESULTADOS: O resultado das avaliações será apresentado em relatório de auditoria e as vulnerabilidades identificadas na execução do projeto poderão ser mitigadas com recomendações de providências as Unidades Organizacionais do DNPM, envolvidas no processo que se refere às disposições legais. As recomendações poderão conter propostas de:

- a) Reforma ou implementação de regulamentos;
- b) Fortalecimento dos procedimentos e dos controles internos;
- c) Treinamento e reciclagem de pessoal;
- d) Outras.

ESCOPO DE TRABALHO: Avaliar os processos licitatórios, contratos e aditivos, vigente no exercício de 2014, quanto à aderência aos critérios de sustentabilidade ambiental na aquisição de bens, materiais de tecnologia da Informação e na contratação de serviço ou obras no âmbito da Sede do DNPM. Os exames terão a extensão compatível com as normas de auditoria usualmente aplicáveis.

CRONOGRAMA: 03 a 28 de novembro de 2014

LOCAL DE REALIZAÇÃO DOS TRABALHOS DE AUDITORIA: Brasília – DF.

RECURSOS HUMANOS A SEREM EMPREGADOS: 2 (dois) Auditores, 320 (trezentos e vinte) horas a serem alocadas. Conhecimento requerido em legislação aplicável aos processos organizacionais, Decreto nº 5.940/2006, IN nº 01/2010 e Portaria nº 2/2010 – SLTI/MPOG.

NÚMERO: AADM-3 – Processos Licitatórios

AVALIAÇÃO SUMÁRIA DO RISCO/ RELEVÂNCIA: O critério de risco e relevância tem por base os relatórios anteriores. Trata-se do cumprimento de obrigações legais, regimentais e orientações do órgão de controle interno e externo.

ORIGEM DA DEMANDA: TCU/CGU.

OBJETIVO DA AUDITORIA: Avaliar a regularidade dos processos licitatórios.

RESULTADOS: O resultado das avaliações será apresentado em relatório de auditoria e as vulnerabilidades identificadas na execução do projeto poderão ser mitigadas com recomendações de providências as Unidades Organizacionais do DNPM, envolvidas no processo que se refere às disposições legais. As recomendações poderão conter propostas de:

- a) Reforma ou implementação de regulamentos;
- b) Fortalecimento dos procedimentos e dos controles internos;
- c) Treinamento e reciclagem de pessoal;
- d) Outras.

ESCOPO DE TRABALHO: Avaliação por amostragem, da regularidade dos processos licitatórios realizados pela UJ, incluindo os atos relativos à dispensa e à inexigibilidade, selecionados pelos critérios de materialidade, relevância e criticidade. No Âmbito da Sede do DNPM. Os exames terão a extensão compatível com as normas de auditoria usualmente aplicáveis.

CRONOGRAMA: 01 a 30 de setembro de 2014

LOCAL DE REALIZAÇÃO DOS TRABALHOS DE AUDITORIA: Brasília – DF.

RECURSOS HUMANOS A SEREM EMPREGADOS: 2 (dois) Auditores, 352 (trezentos e cinquenta e dois) horas a serem alocadas. Conhecimento requerido em legislação aplicável aos processos organizacionais. Lei nº 8.666/93, Lei nº 10.520/02, Lei nº9. 784/99.

NÚMERO: AADM-4 – Cartão Pagamento Governo Federal

AVALIAÇÃO SUMÁRIA DO RISCO/ RELEVÂNCIA: O critério de risco e relevância tem por base os relatórios anteriores. Trata-se do cumprimento de obrigações legais, regimentais e orientações do órgão de controle interno e externo.

ORIGEM DA DEMANDA: TCU/CGU.

OBJETIVO DA AUDITORIA: Avaliar a gestão do uso de cartão de pagamento do Governo Federal.

RESULTADOS: O resultado das avaliações será apresentado em relatório de auditoria e as vulnerabilidades identificadas na execução do projeto poderão ser mitigadas com recomendações de providências as Unidades Organizacionais do DNPM, envolvidas no processo que se refere às disposições legais. As recomendações poderão conter propostas de:

- a) Reforma ou implementação de regulamentos;
- b) Fortalecimento dos procedimentos e dos controles internos;
- c) Treinamento e reciclagem de pessoal;
- d) Outras.

ESCOPO DE TRABALHO: Avaliação por amostragem, do uso de cartão de pagamento verificando a adequada utilização frente à legislação que regula a matéria. Avaliação da adequação da estrutura de controle interno administrativo na garantia do regular uso dos cartões. A avaliação será realizada nos Cartões da Sede do DNPM, das 25 Superintendências Regionais e dos Escritórios.

CRONOGRAMA: 01 a 19 de dezembro de 2014

LOCAL DE REALIZAÇÃO DOS TRABALHOS DE AUDITORIA: Brasília – DF.

RECURSOS HUMANOS A SEREM EMPREGADOS: 01 (um) Auditor, 120 (cento e vinte) horas a serem alocadas. Conhecimento requerido em legislação aplicável aos processos organizacionais. Decreto nº 5.355/05 e 6.370/08.

NÚMERO: AADM-5 – Convênios

AVALIAÇÃO SUMÁRIA DO RISCO/ RELEVÂNCIA: O critério de risco e relevância tem por base os relatórios anteriores. Trata-se do cumprimento de obrigações legais, regimentais e orientações do órgão de controle interno e externo.

ORIGEM DA DEMANDA: TCU/CGU.

OBJETIVO DA AUDITORIA: Avaliar a situação das transferências mediante convênio, contrato de repasse, termo de parceria, termo de cooperação, ou outros acordos e ajustes ou instrumentos vigente no exercício de 2014.

RESULTADOS: O resultado das avaliações será apresentado em relatório de auditoria e as vulnerabilidades identificadas na execução do projeto poderão ser mitigadas com recomendações de providências as Unidades

Organizacionais do DNPM, envolvidas no processo que se refere às disposições legais. As recomendações poderão conter propostas de:

- a) Reforma ou implementação de regulamentos;
- b) Fortalecimento dos procedimentos e dos controles internos;
- c) Treinamento e reciclagem de pessoal;
- d) Outras.

ESCOPO DE TRABALHO: avaliação das transferências mediante convênios e ou outros no que se refere à situação das prestações de contas e da estrutura de controle da Unidade concedente para garantir o alcance dos objetivos, análise das prestações de contas e a realização das fiscalizações. Os exames terão a extensão compatível com as normas de auditoria usualmente aplicáveis.

CRONOGRAMA: 02 a 30 de maio de 2014

LOCAL DE REALIZAÇÃO DOS TRABALHOS DE AUDITORIA: Brasília – DF.

RECURSOS HUMANOS A SEREM EMPREGADOS: 01 (um) Auditor, 168 (cento e sessenta e oito) horas a serem alocadas. Conhecimento requerido em legislação aplicável aos processos organizacionais. Lei nº 12.309/2010 Decreto nº 6.170/2007, Lei Complementar 101/2000, Lei nº 8.666/93 e IN nº 01/97.

NÚMERO: AADM-6 – Atendimento aos Órgãos de Controle (CGU).

AValiação SUMÁRIA DO RISCO/ RELEVÂNCIA: Trata-se do cumprimento de obrigações legais, regimentais e orientações do órgão de controle interno e externo.

ORIGEM DA DEMANDA: CGU.

OBJETIVO: Atendimentos das obrigações legais e regimentais.

ESCOPO DE TRABALHO: monitoramento do atendimento das recomendações da CGU-PR; monitoramento do atendimento das solicitações de informações e/ou documentos; assessoramento a realização dos trabalhos de auditoria da CGU-PR na Unidade; elaboração do PAINT e elaboração do RAIN.T.

CRONOGRAMA: 01 janeiro a 30 de dezembro de 2014

LOCAL DE REALIZAÇÃO DOS TRABALHOS DE AUDITORIA: Brasília – DF.

RECURSOS HUMANOS A SEREM EMPREGADOS: 1 (um) Auditor, 250 (duzentos e cinquenta) horas a serem alocadas.

NÚMERO: AADM-7 – Atendimento aos Órgãos de Controle (TCU e MPU).

AValiação SUMÁRIA DO RISCO/ RELEVÂNCIA: Trata-se do cumprimento de obrigações legais, regimentais e orientações do órgão de controle interno e externo.

ORIGEM DA DEMANDA: TCU/MPU.

OBJETIVO: Atendimentos das obrigações legais e regimentais.

ESCOPO DE TRABALHO: monitoramento do atendimento das determinações do TCU/MPU; monitoramento do atendimento das solicitações de informações e/ou documentos; assessoramento a realização dos trabalhos de auditoria do TCU/MPU na Unidade.

CRONOGRAMA: 01 janeiro a 30 de dezembro de 2014

LOCAL DE REALIZAÇÃO DOS TRABALHOS DE AUDITORIA: Brasília – DF.

RECURSOS HUMANOS A SEREM EMPREGADOS: 1 (um) Auditor, 450 (quatrocentas e cinquenta) horas a serem alocadas.

NÚMERO: AADM-8 – Assessorar a Diretoria - Geral.

AValiação SUMÁRIA DO RISCO/ RELEVÂNCIA: Trata-se do cumprimento de obrigações legais, regimentais e orientações do órgão de controle interno e externo.

ORIGEM DA DEMANDA: Interna

OBJETIVO: Atendimentos das obrigações legais e regimentais.

RESULTADOS: O resultado será apresentado em Nota Técnica e Informações, às vulnerabilidades identificadas na execução do projeto poderão ser mitigadas com recomendações de providências as Unidades Organizacionais do DNPM.

ESCOPO DE TRABALHO quando determinado pelo Diretor-Geral, emitir opinião sobre a conformidade dos procedimentos de natureza orçamentária, contábil, financeira, patrimonial e de recursos humanos.

CRONOGRAMA: 01 janeiro a 30 de dezembro de 2014

LOCAL DE REALIZAÇÃO DOS TRABALHOS DE AUDITORIA: Brasília – DF.

RECURSOS HUMANOS A SEREM EMPREGADOS: 2 (dois) Auditores, 388 (trezentos e oitenta e oito) horas a serem alocadas.

VI – AÇÕES DE DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL E CAPACITAÇÃO A AUDITORIA

1. Desenvolvimento institucional e capacitação.

1.1. Participação de servidores em treinamentos:

AUDITORIA INTERNA - AUDIN	
COMPETÊNCIAS EXISTENTES	COMPETÊNCIAS A SEREM ADQUIRIDAS
<ul style="list-style-type: none"> ✓ Edição de textos com o emprego adequado da gramática, utilizando o aplicativo WORD. ✓ Extração de dados com rapidez, utilizando os sistemas SIAPE, SIAFI, SCDP, OUTORGA e de ARRECADAÇÃO. ✓ Acompanhamento do atendimento de recomendações diariamente, utilizando a base de dados da AUDIN. 	<ul style="list-style-type: none"> ✓ Análise de dados com síntese escrita, com uso de norma de regência. ✓ Interpretação de textos legais, apresentando conclusão eficaz, com base no DIREITO ADMINISTRATIVO, CIVIL, PENAL E CONSTITUCIONAL. ✓ Elaborar MAPAS DE PROCESSOS, adequados aos procedimentos de auditoria, com uso de Técnicas de AUDITORIA. ✓ Elaborar RELATÓRIOS, NOTAS TÉCNICAS E INFORMAÇÕES, nos termos do DIREITO ADMINISTRATIVO a partir de análise de processos.
<p>RESULTADOS ESPERADOS COM AS CAPACITAÇÕES SOLICITADAS:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Facilidade e rapidez na análise de dados. • Acesso a dados e informações. • Realização de tarefas em locais distantes via sistemas em REDE. • Integração e automatização dos processos. • Diminuição de erros de gramática e de redação. • Facilidade para o desenvolvimento de tarefas complexas. • Análise de processos administrativos. • Aumento da produtividade. • Tirocínio e agilidade para tomada de decisões. • Melhora da AUTOESTIMA. 	
CURSOS EXTERNOS:	INSTRUTORIA CURSOS POR DEMANDA INTERNA:
<ul style="list-style-type: none"> • Legislação Mineral. • Auditoria Governamental. • Orçamento Público. • Licitações e Contratos Administrativos. • Gramática e Redações avançadas. • Direito Administrativo. 	<ul style="list-style-type: none"> • Cursos sobre SISTEMAS Corporativos: SIAFI, SIAPE, SPIUNET, CADASTRO MINEIRO, SISTEMA DE ARRECADAÇÃO e outros.

1.2. Participação de servidores em seminários, fóruns, conferências, congressos e cursos.

2. Ações de Fortalecimento:

2.1. Proposta de alteração na estrutura organizacional para melhor atender as crescentes demandas do setor, bem como TCU e CGU.

2.2. Proposta de aumento no quadro de servidores.

2.3. Proposta de desenvolvimento de sistema de gestão de auditoria, com o objetivo de automatização das atividades referentes aos exames de auditoria.

2.4. Proposta de padronização e manualização dos procedimentos de auditoria.

VII – QUADRO RESUMO DE HORAS

DESCRIÇÃO	HORAS
Horas Líquidas vinculada ao plano	6.460
Chefia	1.788
Auditores	3.778
Técnico	894
DETALHAMENTO DAS HORAS DISPONÍVEIS	
01 – Total de horas do quadro de servidores (incluindo chefias) 5 Auditores x 8horas/dia x 245,5 dias úteis = 9.820 1 Técnico Administrativo x 8horas/dia x 245,5 dias úteis = 1.964	11.784
Horas reservadas para atendimento de solicitações especiais da Administração 1 auditor, 2 dias na semana, 12 meses x 4 semanas/mês x 16horas.	-768
Capacitação e Treinamento do Quadro Técnico Conteúdo diverso 06 auditores/técnico x 80 horas	-480
Férias e Licenças 22 dias úteis/ano 22 dias x 5 auditores x 8 horas/dia = 880 22 dias x 1 Técnico x 8 horas/dia = 176 22 dias x 2 auditores x 8 horas/dia= 352 60,5 dias x 1 auditor x 8 horas/dia= 484	-1.892
Horas reservadas a acompanhamento da implementação das recomendações de Auditoria 10% do tempo de 1 Auditor e 50% do tempo de Técnico.	- 1.072
Horas reservadas para ações de fortalecimento (elaboração dos Regulamentos e de Manual de Auditoria do DNPM) 2 auditores x 3 horas dia x 120 dias úteis	-720
Reserva técnica de horas para outras análises 1 auditor e 49 dias úteis / ano, (49 (dias) x 1 (nº auditores) x 8 (horas/dia).	-392
Total de horas líquida	6.460

VIII - CONSIDERAÇÕES FINAIS

O critério adotado para selecionar as atividades de auditoria deste plano observou os indicadores de seletividade, baixo custo, cobertura e oportunidade, considerou também o volume dos recursos envolvidos, o grau de importância dos itens, a qualidade dos aspectos de controle, a propensão a erros que as atividades estão sujeitas e situações passadas. Contemplam, ainda, os itens obrigatórios de auditoria anual de gestão, às recomendações dos Órgãos de controle, bem como os apontamentos feitos em auditorias realizadas nos anos anteriores nas diversas superintendências regionais e na sede do Departamento Nacional de Produção Mineral. Os trabalhos previstos para o exercício 2013 e que não puderam ser concluídos, foram incorporados ao presente Plano, agregando-se ao mesmo os principais projetos considerados de interesse para avaliação dos processos do DNPM segundo o grau de relevância e o risco envolvido para o conjunto das atividades.

O resultado das atividades de auditoria será levado ao conhecimento das chefias das unidades/áreas envolvidas para que tomem conhecimento e adotem as providências que se fizerem necessárias. As constatações, recomendações e pendências farão parte do relatório de auditoria e do Resumo Executivo.

Ao longo do exercício, o cronograma de execução dos trabalhos poderá sofrer alterações em função de fatores imprevistos, tais como: trabalhos especiais, atendimento ao Tribunal de Contas da União - TCU, Controladoria-Geral da União – CGU, Ministério Público e Diretorias do DNPM.

Brasília, de dezembro de 2013.

Marlon Jorge Teixeira Cutrim
Chefe de Divisão de Planejamento e
Monitoramento

De acordo.

À consideração do Senhor Diretor-Geral do Departamento Nacional de Produção Mineral, nos termos do disposto na Instrução Normativa CGU/PR nº 07/2006.

Brasília, de dezembro de 2013.

Francisca Lima de Almeida
Auditora Chefe

Aprovo o Plano Anual de Atividades de Auditoria Interna para o exercício de 2014. Encaminhe-se à Controladoria-Geral da União – CGU conforme apresentado.

Brasília, de dezembro de 2013.

Sérgio Augusto Dâmaso de Sousa
Diretor-Geral

ANEXO I

Maiores Arrecadadores						
Arrecadador (Estado)		Valor			% Participação	Materialidade
		Operações	Recolhimento	% Recolhimento		
1	Minas Gerais	22.940	986.556.755,59	18,36%	46,66%	Alta
2	Pará	3.227	674.131.753,77	2,58%	31,88%	Alta
3	São Paulo	15.457	144.424.982,05	12,37%	6,83%	Média
4	Goiás	7.829	59.545.061,06	6,27%	2,82%	Média
5	Bahia	9.862	54.417.840,70	7,90%	2,57%	Média
6	Espírito Santo	4.809	21.932.056,16	3,85%	1,04%	Média
7	Mato Grosso	4.015	20.570.366,93	3,21%	0,97%	Baixa
8	Mato Grosso do Sul	2.143	20.183.752,40	1,72%	0,95%	Baixa
9	Santa Catarina	9.946	16.035.813,62	7,96%	0,76%	Baixa
10	Sergipe	1.336	13.714.817,67	1,07%	0,65%	Baixa
11	Rio Grande do Sul	10.139	13.455.158,42	8,12%	0,64%	Baixa
12	Rio de Janeiro	5.281	12.296.376,87	4,23%	0,58%	Baixa
13	Paraná	7.985	11.812.897,53	6,39%	0,56%	Baixa
14	Amapá	465	10.497.437,51	0,37%	0,50%	Baixa
15	Amazonas	1.047	9.160.791,89	0,84%	0,43%	Baixa
16	Tocantins	1.363	8.063.742,78	1,09%	0,38%	Baixa
17	Pernambuco	2.384	6.166.508,74	1,91%	0,29%	Baixa
18	Maranhão	1.401	5.483.084,08	1,12%	0,26%	Baixa
19	Ceará	3.425	5.129.436,74	2,74%	0,24%	Baixa
20	Rondônia	2.308	4.761.934,04	1,85%	0,23%	Baixa
21	Paraíba	2.003	4.523.192,40	1,60%	0,21%	Baixa
22	Rio Grande do Norte	1.944	4.357.868,40	1,56%	0,21%	Baixa
23	Piauí	2.304	4.062.200,53	1,84%	0,19%	Baixa
24	Alagoas	953	2.286.747,83	0,76%	0,11%	Baixa
25	Roraima	347	833.595,82	0,28%	0,04%	Baixa
Total		124.913	2.114.404.173,53			

Ciclo Orçamentário										
Ordenado Estado > Arrecadador	Valor		Despesas Relevantes - (Pessoal R\$ 144.904.342,22)					Patrimonial		
	Dotação/Provisão	Executado	14	30	33	37	39	Imóveis	Móveis	
1	Minas Gerais	3.055.708,23	2.984.140,82	333.137,70	165.935,25	85.834,83	1.065.212,69	269.000,54	6.523.569,61	2.252.385,42
2	Pará	2.194.094,69	1.609.572,82	313.097,65	86.401,75	200.716,35	553.770,36	220.192,64	1.118.808,22	2.135.618,04
3	São Paulo	1.373.596,31	984.918,14	55.274,32	18.443,04	41.040,99	420.355,26	129.232,04	6.808.597,70	1.004.653,81
4	Goiás	1.335.225,17	1.098.757,62	176.825,22	67.334,66	0,00	308.066,90	113.163,15	2.485.443,32	1.419.728,27
5	Bahia	2.780.991,49	2.268.785,95	104.971,89	51.553,93	6.336,54	504.241,09	198.632,82	12.450.000,00	1.284.558,25
6	Espírito Santo	1.642.463,20	1.216.696,51	48.919,25	44.274,01	981,21	290.785,96	446.028,79	0,00	1.669.816,18
7	Mato Grosso	738.978,78	651.529,45	60.780,10	26.940,82	6.116,80	206.985,77	53.740,20	2.008.264,55	781.558,43
8	Mato Grosso do Sul	458.791,00	443.225,17	54.713,05	23.144,93	33.243,04	143.065,98	28.587,12	663.672,76	372.496,97
9	Santa Catarina	955.676,96	851.071,03	59.254,18	59.684,12	0,00	313.069,20	77.560,59	484.338,59	1.009.741,42
10	Sergipe	212.127,26	199.655,31	13.716,54	7.452,50	5.383,12	81.927,50	19.598,83	38.394,30	325.540,97
11	Rio Grande do Sul	1.014.162,43	701.686,68	67.821,52	17.670,52	0,00	313.632,86	67.986,19	6.210.027,72	818.710,29
12	Rio de Janeiro	1.382.296,90	1.127.261,87	29.237,97	38.987,65	0,00	548.333,55	164.482,26	0,00	797.814,96
13	Paraná	452.551,00	441.312,67	18.829,66	12.556,92	0,00	125.749,23	33.685,83	0,00	760.479,97
14	Amapá	594.148,00	575.302,65	42.864,91	12.852,47	9.500,00	229.596,18	74.669,62	0,00	894.820,77
15	Amazonas	609.410,50	470.463,83	27.167,56	11.756,26	13.863,11	198.138,22	90.967,00	2.575.920,81	716.527,68
16	Tocantins	707.871,09	681.722,38	13.012,44	18.313,34	0,00	184.307,14	31.871,60	0,00	574.210,63
17	Pernambuco	895.154,61	859.744,10	36.922,25	24.944,71	29.958,81	334.428,14	96.963,79	6.734.234,96	1.332.466,58
18	Maranhão	417.784,13	335.938,71	11.365,80	5.726,04	5.462,66	103.021,12	21.295,96	0,00	691.268,99
19	Ceará	689.654,95	509.935,41	33.741,51	15.989,96	19.233,37	212.229,10	163.139,71	0,00	1.113.290,68
20	Rondônia	801.960,94	620.645,01	33.729,21	12.681,11	0,00	260.695,02	38.633,37	0,00	1.091.114,85
21	Paraíba	633.357,18	588.128,87	15.820,85	6.814,96	0,00	210.793,28	19.340,68	0,00	509.238,53
22	Rio Grande do Norte	593.178,96	583.173,28	29.198,12	14.453,09	0,00	212.985,59	69.690,25	260.697,61	559.953,39
23	Piauí	493.140,90	389.607,77	18.989,50	13.069,98	12.457,39	134.350,21	32.177,72	0,00	582.709,70
24	Alagoas	299.751,47	278.263,38	10.277,50	6.660,70	12.862,52	112.659,52	48.678,61	0,00	323.679,61
25	Roraima	219.152,00	203.378,53	4.954,12	4.069,37	0,00	139.785,91	14.205,73	264.811,54	297.695,67
26	Distrito Federal	686.706.451,00	220.258.429,19	498.740,78	195.478,74	386.925,63	2.603.280,19	8.198.917,51	16.866.362,73	6.232.706,22
Total		711.257.679,15	240.933.347,15	2.113.363,60	963.190,83	869.916,37	9.811.465,97	10.722.442,55	65.493.144,42	29.552.786,28

ANEXO II

Títulos	2008	2009	2010	2011	2012	2013
Requerimentos de Pesquisa	26.875	16.037	19.855	26.695	20.463	14.449
Autorizações de Pesquisa	18.269	15.123	18.299	19.583	8.860	9.932
Relação Requerimento/autorizações	67,98%	94,30%	92,16%	73,36%	43,30%	68,74%
Relatórios de Pesquisa Aprovados	1.099	1.493	1.349	1.609	1.522	1.236
Relação Autorizações/Aprovações	6,02%	9,87%	7,37%	8,22%	17,18%	12,44%
Concessões de Lavra	268	404	204	195	331	98
Relação Aprovações/concessões	24,39%	27,06%	15,12%	12,12%	21,75%	7,93%
Registros de Licença	1.220	1.132	1.548	1.588	1.645	1.306
Permissões de Lavra Garimpeira	106	122	368	258	316	163
Registros de Extração	146	202	185	185	136	89